



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.987 / 2015

“Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o “Uso e Ocupação do Solo”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 – V, na forma seguinte:

“Art. 30 – V – Considera-se Zona Comercial “3” - (ZC – 3) a área compreendida em ambos os lados do Prolongamento da Avenida Silvério Campos, que termina na Avenida José Máximo ribeiro, bairro Safira, perímetro urbano desta cidade. (AC)”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de junho de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé